

**Portaria do Delegado Geral, de 28-12-2018**

**Classificando**, na Academia de Polícia, o Escrivão de Polícia, de 3ª Classe, n.t. do artigo 15, inciso II, alínea "o" do Decreto 39.948/1995, do SQC-III, do QSSP, em virtude de nomeação pelo Decreto de 1º, publicado no D.O. 02-11-2017, em cumprimento à Apelação 1009395-10.2018.8.26.0053 da 9ª Câmara de Direito Público da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para exercer o cargo, em caráter de estágio probatório e em Regime Especial de Trabalho Policial, n.t.do art.7º, § 2º, da LC 1151/2011 c.c. artigo 44 da LC 207/1979, ambas alteradas pela LC 1249/2014, a partir de 03-12-2018: FERNANDO RODRIGUES RUBINELLI, RG 46.025.596-4. (Portaria DGP-5536/2018)

**Portarias do Delegado Geral, de 28-12-2018****Classificando:**

o Investigador de Polícia, a pedido, sem ônus para o Estado, no DEINTER 7 – SOROCABA/SEDE, MARCIO RIBEIRO DA ROCHA, RG:17.794.621, Classe Especial, anteriormente classificado na DGPAD. (Port. DGP – 5226)

os Investigadores de Polícia, no interesse do serviço policial, na ACADEMIA DE POLÍCIA, ALESSANDRA FERNADES, RG: 21.843.057, 3ª Classe, anteriormente classificada no DECAP. No DECAP: GUMERCINDO DE ANDRADE FIGUEIRA, RG: 13.476.575, 1ª Classe, anteriormente classificado na ACADEMIA DE POLÍCIA. (Port. DGP 5231/2018)

**Classificando e designando:**

o Investigador de Polícia, a pedido, sem ônus para o Estado, no DEINTER 2 - CAMPINAS, designando-o para Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí/SEDE: HENRIQUE FREIRE ARRUDA, RG:16.368.237, Classe Especial, anteriormente classificado no GDG/DGP.(Port.DGP – 5227).

o Investigador de Polícia, a pedido, sem ônus para o Estado, no DEINTER 2 - CAMPINAS, designando-o para Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí/SEDE: ADALBERTO VALENTE, RG:7.762.923, Classe Especial, anteriormente classificado no DPPC.(Port.DGP – 5228).

os Investigadores de Polícia, a pedido, sem ônus para o Estado, no DEINTER 7 - SOROCABA, designando-o para Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga, na Delegacia de Polícia do Município de Cerquillo: MAURO MARTINS LOLL, REG:12.273.979, 3ª Classe, anteriormente classificado no DECAP.No DECAP: CLAUDIO MAITA BENALIA, RG:28.997.675, 3ª Classe, anteriormente classificado no DEINTER 7. (Port. DGP – 5229).

o Investigador de Polícia, a pedido, sem ônus para o Estado, no DEINTER 2 - CAMPINAS, designando-o para Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí: THOMADS FÉLIX NARUHIKO AOYAGI, RG.35.437.740, 3ª Classe, anteriormente classificado no DEMACRO.(Port.DGP – 5230).

**Portarias do Delegado Geral, de 28-12-2018**

**Classificando**, n.t. do art. 36, I, da L. C. 207, de 05-01-1979: a pedido, no DEINTER 9 – PIRACICABA e designa para ser como sede de exercício a Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba, o Dr. MÁRIO BORTOLETO TORINA - RG. 32.828.619, Delegado de Polícia de 3ª Classe, padrão I, lotado na Delegacia Geral de Polícia, anteriormente classificado no DECAP.(DGP/4896/P) a pedido, no DEINTER 2 – CAMPINAS e designa para ser como sede de exercício a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, a Dra. ADRIANA CARDAMONE GALLONI - RG. 15.663.754, Delegada de Polícia de 1ª Classe, padrão III, lotada na Delegacia Geral de Polícia, anteriormente classificada na DGPAD. (DGP/4900/P)

a pedido, na ACADEPOL, o Dr. GLAUCO ROBERTO RUFINO - RG. 18.914.085, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão V, lotado na Delegacia Geral de Polícia, anteriormente classificado na DGPAD, cessados os efeitos da Portaria que o designou para exercer a função de Delegado Divisionário de Polícia da Assistência Policial Judiciária da DGPAD, ficando em consequência, cessado o "Pró-labore" correspondente. (DGP/4901/P)

**Autorizando:**

n.t. do art. 32 da L. C. 207/79: em caráter excepcional, no período de 02 a 31-01-2019, o Dr. SAULO DE CARVALHO PALHARES BEIRA - RG. 12.743.760, Delegado de Polícia de 1ª Classe, padrão III, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DAP, para exercer a função de Delegado Divisionário de Polícia da Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Materiais do Departamento, em substituição ao Titular, em férias, fazendo jus, nos termos do artigo 33 da referida Lei Complementar, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de sua classe e os de Classe Especial, padrão IV, e à gratificação de "Pró-labore" de 10%, calculada sobre o valor do respectivo padrão de vencimento, de conformidade com o artigo 6º, e o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 731/93. (DGP/4897/P)

no período de 25-04-2017 a 01-02-2018, o Dr. CARLOS ALBERTO DA CUNHA - RG. 28.533.544, Delegado de Polícia de 2ª Classe, padrão II, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DEIC, a ter exercício em classe superior, 1ª Classe, como Titular da 6ª Delegacia de Polícia de Investigações Sobre facções Criminosas e Lavagem de Dinheiro da Divisão de Investigações Sobre o Crime Contra o Patrimônio, fazendo jus nos termos do artigo 33 da referida Lei Complementar 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de sua classe e os de 1ª Classe, padrão III. (DGP/4912/P)

nos termos do art.32 da LC. 207/79, c/c o art.15, II, "q", do Dec. 39.948/95, os Delegados de Polícia abaixo relacionados, lotados na DGP, a acumularem funções policiais em classe superior, nas Delegacias de Polícia abaixo indicadas, fazendo jus, nos termos do art.33 da LC. 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de suas classes e das classes imediatamente superiores:

no período de 02-01-2019 a 16-01-2019, o Dr. MARCIO BARBOSA MACEDO, de 2ª Classe, RG. 10.525.523, na Delegacia de Polícia do Município de Batatais, DEINTER 3 – RIBEIRÃO PRETO, em substituição ao Titular, em férias (DGP 4902/P).

no período de 17-01-2019 a 31-01-2019, o Dr. HELDER RODRIGUES, de 2ª Classe, RG. 17.452.087, na Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Entorpecentes de Franca, DEINTER 3 – RIBEIRÃO PRETO, em substituição ao Titular, em férias (DGP 4903/P).

no período de 17-01-2019 a 31-01-2019, o Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MARQUES, de 3ª Classe, RG. 30.899.960, na Delegacia de Polícia do Município de Ituverava, DEINTER 3 – RIBEIRÃO PRETO, em substituição ao Titular, em férias (DGP 4904/P).

no período de 01-01-2019 a 15-01-2019, o Dr. MAURÍCIO JORGÉ ORFALI, de 2ª Classe, RG. 19.823.616, na Delegacia de Polícia da Infância e Juventude de Sorocaba, DEINTER 7 – SOROCABA, em virtude de vacância (DGP 4906/P).

no período de 02-01-2019 a 16-01-2019, o Dr. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA, de 3ª Classe, RG. 26.427.234, no 3º Distrito Policial de Votorantim, DEINTER 7 – SOROCABA, em substituição ao Titular, em licença-prêmio (DGP 4907/P).

nos termos do art.32 da LC. 207/79, c/c o art.15, II, "p", do Dec.39.948/95, os Delegados de Polícia abaixo relacionados, lotados na DGP, para responderem pelo expediente, em classe superior, das Delegacias de Polícia abaixo indicadas, fazendo jus, nos termos do art.33 da LC. 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de suas classes e das classes imediatamente superiores:

no período de 01-01-2019 a 15-01-2019, o Dr. MARCO AURÉLIO GONÇALVES GOMES, de 3ª Classe, RG. 34.933.481, do 1º Distrito Policial de Avaré, em substituição ao Titular, em férias (4908/P).

no período de 01-01-2019 a 15-01-2019, o Dr. ALESSANDRO MARQUES VASQUES, de 2ª Classe, RG. 20.777.685, do 3º Distrito Policial de Campinas, em substituição ao Titular, em férias (4909/P).

no período de 01-01-2019 a 15-01-2019, o Dr. RENATO DE ALMEIDA VILAR, de 2ª Classe, RG. 14.647.015, do 1º Distrito Policial de Campinas, em substituição ao Titular, em férias (4910/P).

**Designando**, n.t. do art. 15, II, alínea "q" do Decreto 39.948/95:

no período de 02/01 a 16-01-2019, o Dr. MAURO GABRIEL, RG. 11.710.256, Delegado de Polícia de 1ª Classe, padrão III, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DEINTER 10 - ARACATUBA, exercendo a função de Delegado Seccional de Polícia da Delegacia Seccional de Polícia de Aracatuba, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia Seccional de Polícia de Andradina, em substituição ao Titular, em férias. (DGP/4898/P)

no período de 17/01 a 31-01-2019, o Dr. ROGÉRIO FAKHANY VITA, RG. 14.699.894, Delegado de Polícia de 1ª Classe, padrão III, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DEINTER 3-RIBEIRÃO PRETO, exercendo a função de Delegado Seccional de Polícia I da Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara, em substituição ao Titular, em férias. (DGP/4905/P)

**Cessando:**

a partir de 13-08-2018, os efeitos da Portaria DGP 868, publicada a 12-13-2015, que autorizou o Dr. WILLIAM MENDES, RG. 17.731.901, Delegado de Polícia de 2ª Classe, padrão II, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DECADE, a ter exercício em classe superior, como Diretor Técnico de Serviço do Serviço Técnico de Cadastro de Guardas Municipais e Registros Diversos do DECADE. (DGP/4899/P)

a partir de 25-04-2017, os efeitos da Portaria DGP 585, publicada a 27-04-2016, que autorizou o Dr. CARLOS ALBERTO DA CUNHA, RG. 28.533.544, Delegado de Polícia de 2ª Classe, padrão II, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DEIC, a ter exercício em classe superior, como Titular da Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Crime Patrimoniais de Intervenção Estratégica da Divisão de Investigações Sobre o Crime Contra o Patrimônio. (DGP/4911/P)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL****Divisão de Administração de Pessoal****Despacho da Diretora, de 28-12-2018****Ratificando:**

a Certidão de Tempo de Contribuição constante do Processo único de Contagem de Tempo, com fundamento no artigo 2º, II das Disposições Transitórias do Decreto 43.088/98:

Processo Interessado – Origem: DGP. 11197/1988- MAURO GOMES DIAS RG. 11.059.276-Certidão expedida em cumprimento a decisão final transitada em julgado para concessão da Aposentadoria Especial nos termos da LCF 51/85, com integralidade e paridade, respeitando-se o último nível ocupado na carreira. 12º VFP/SP

DGP. 9923/1995- DENISE APARECIDA BIAZON RG. 18.838.787-0-Certidão expedida em cumprimento à decisão final não transitada em julgado pendente de recurso sem efeito suspensivo para concessão de Aposentadoria especial nos termos da LCF 51/85, com integralidade e paridade. Processo 0005559-46.2018.8.26.0053 da 13ª VFP. (Replicado por ter saído com incorreção)

a Certidão de Tempo de Contribuição constante do Processo único de Contagem de Tempo, com fundamento no artigo 2º, II das Disposições Transitórias do Decreto 43.088/98:

Processo Interessado – Origem: DGP. 12.390/98- JOÃO APARECIDO PEREIRA RG. 14.324.209- Certidão elaborada em cumprimento a decisão final transitada em julgado, para concessão de aposentadoria com integralidade e paridade. Proc. 0020707-97.2018.8.26.0053 1º VFP/SP

DGP. 18404/1991- ADILSON DE OLIVEIRA RG. 14.095.921- Certidão elaborada em cumprimento a decisão final não transitada em julgado pendente de recurso sem efeito suspensivo, para concessão de aposentadoria especial com integralidade e paridade. Proc 0000841-92.2018.8.26.0053- Juizado Especial Cível.

DGP. 2801/1989- MITIKO IMAI RODRIGUES RG. 17.121.548- Certidão elaborada em cumprimento a decisão final transitada em julgado, para assegurar o direito da impetrante à aposentadoria especial com proventos integrais e paridade com o pessoal em atividade, no cargo e na classe em que se encontrar quando se aposentar. Proc. 1057286-95.2016.8.26.0053 2º VFP/SP Capital 1º CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO.

os mencionados processos serão devolvidos às repartições de origem para as providências cabíveis.

a Certidão de Tempo de Contribuição constante do Processo único de Contagem de Tempo, com fundamento no artigo 2º, II das Disposições Transitórias do Decreto 43.088/98:

Processo Interessado – Origem: DGP. 1154/95- ADHERBAL VILLALVA RIBEIRO NETO RG. 21.863.247-

os mencionados processos serão devolvidos às repartições de origem para as providências cabíveis.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS****Divisão de Administração****Seção de Pessoal****Apostila da Delegada Divisionária, de 26-12-2018**

**Declarando**, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo 1012788-45.2015.8.26.0053 - 4ª VFP, em nome de Cesar Eduardo Barbaresco e outros, que ADRIANO BARBOSA, RG. 9.406.901-SP, Agente Policial, faz jus a incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal, devendo ser incluídas as seguintes vantagens: art. 133, GAM, GTCN, ALE e adicional de insalubridade.

**Apostila da Delegada Divisionária, de 26-12-2018**

**Declarando**, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo 1012788-45.2015.8.26.0053 - 4ª VFP, em nome de Cesar Eduardo Barbaresco e outros, que CESAR EDUARDO BARBERESCO, RG. 17.248.425-SP, Investigador de Polícia, faz jus a incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal, devendo ser incluídas as seguintes vantagens: art. 133, GAM, GTCN, ALE e adicional de insalubridade.

**Apostila da Delegada Divisionária, de 26-12-2018**

**Declarando**, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo 0130684-44.2006.8.26.0053 - 10ª VFP, em nome de Ilma Santiago Costa e outros, que REGINALDO DOS SANTOS, RG. 14.957.635-SP, Auxiliar de Serviços Gerais, faz jus a incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal, devendo ser incluídas as seguintes vantagens: art. 133, GAM, GTCN, ALE e adicional de insalubridade.

**Apostila da Delegada Divisionária, de 26-12-2018**

**Declarando**, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo 1012788-45.2015.8.26.0053 - 4ª VFP, em nome de Cesar Eduardo Barbaresco e outros, que VITOR MARCONDES GODOY PEREIRA, RG. 17.974.554-SP, Investigador de Polícia, faz jus a incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal, devendo ser incluídas as seguintes vantagens: art. 133, GAM, GTCN, ALE e adicional de insalubridade.

**DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS****Apostila do Delegado Diretor, de 28-12-2018**

**Declarando**, de conformidade com o art. 33, inciso III do Decreto 13.242/79, que VIVIANE DA SILVA LEME, RG.28.790.682-6, Agente de Telecomunicações Policial, em decorrência da averbação de casamento, passou a assinar VIVIANE LEME MOSCATELLI. DGP.2064/1998 – PUCT.

**Divisão de Administração****Núcleo de Pessoal****Despacho do Delegado Divisionário, de 28-12-2018**

**Deferindo**, nos termos do artigo 209 e 213 da Lei 10.261/68, licença-prêmio a interessada abaixo: 60 dias restantes de licença-prêmio, sendo 15 dias para gozo imediato e 45 dias para gozo oportuno, a ELIANA APARECIDA PEDROSO ELIA, RG.22.603.256-5, Agente de Telecomunicações Policial de 1ª Classe, referente ao período de 30-07-2012 a 28-07-2017. Processo DGP.3950/2013 – PULP.

**Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**

Investigador de Polícia de 2ª Classe, Sr. RICARDO GONÇALVES DA SILVA, RG.9.169.736, 15 dias de licença-prêmio para gozo imediato, a partir de 17-12-2018, referente ao período de 29-01-2003 a 27-01-2008, restando 15 dias para gozo oportuno. Processo DGP.1063/2011 – PULP. Nada perde.

Investigadora de Polícia de 2ª Classe, Sra. FÁTIMA DA GUIA PONTES, RG.18.996.139, 30 dias de licença-prêmio para gozo imediato, a partir de 28-12-2018, referente ao período de 02-09-2011 a 30-08-2016, restando 30 dias para gozo oportuno. Processo DGP.5991/2007 – PULP. Nada perde.

**DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA****Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**

CESAR CAMARGO, RG. 7.772.379, Delegado de Polícia, usufruiu 30 (trinta) dias de licença-prêmio no período 10/12/18 a 08/01/19, certidão 133/16 DHPP, D.O. 18/06/16.

CRISTINA BARBOSA LIMA, RG. 17.649.915, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, usufruiu 60 (sessenta) dias de licença-prêmio no período 12/12/18 a 09/02/19, certidão 70/13 DECAP, D.O. 08/08/13.

JOSE ANTONIO DE FREITAS, RG. 16.166.863, Investigador de Polícia de Classe Especial, usufruiu 15 (quinze) dias de licença-prêmio no período 17/12/18 a 31/12/18, certidão 20/08 DHPP, D.O. 23/02/08.

NILCEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG. 16.775.400, Oficial Administrativo de Grau B, usufruiu 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio no período 17/12/18 a 30/01/19, certidão 155/04 DHPP, D.O. 28/08/04.

ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA, RG. 13.778.197, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, usufruiu 30 (trinta) dias de licença-prêmio no período 18/12/18 a 16/01/19, certidão 242/13 DHPP, D.O. 26/09/13.

MARCELO BIANCHI FORTUNATO, RG. 14.081.719, Delegado de Polícia de 2ª Classe, usufruiu 15 (quinze) dias de licença-prêmio no período 18/12/18 a 01/01/19, certidão 108/08 DEMACRO, D.O. 19/11/08.

ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA, RG. 15.420.359, Investigador de Polícia de 2ª Classe, usufruiu 30 (trinta) dias de licença-prêmio no período de 19/12/18 a 17/01/19, certidão 15/10 DHPP, D.O. 19/02/10.

JULIANA MAYUMI SCHWEINLE PINTO COELHO, RG. 28.236.010, Papiloscopista Policial de 2ª Classe, usufruiu 15 (quinze) dias de licença-prêmio no período 20/12/18 a 03/01/19, certidão 260/12 DHPP, D.O. 24/10/12.

LUIZ ANTONIO GUEDES DE MEDEIROS, RG. 17.958.885, Investigador de Polícia de Classe Especial, usufruiu 60 (sessenta) dias de licença-prêmio no período 21/12/18 a 18/02/19, certidão 307/14 DHPP, D.O. 21/10/14.

JAYME DOS SANTOS MIGUEIS NETO, RG. 14.083.393, Delegado de Polícia de 2ª Classe, usufruiu 15 (quinze) dias de licença-prêmio no período 24/12/18 a 07/01/19, certidão 303/13 DHPP, D.O. 07/11/13.

MARCOS JOSE MARTINI, RG. 8.404.206, Investigador de Polícia de 1ª Classe, usufruiu 60 (sessenta) dias de licença-prêmio no período 26/12/18 a 23/02/19, certidão 100/17 DHPP, D.O. 20/04/17.

FABRICIO FREDIANI, RG. 22.294.990, Investigador de Polícia de 2ª Classe, usufruiu 30 (trinta) dias de licença-prêmio no período de 26/12/18 a 24/01/19, certidão 304/16 DHPP, D.O. 12/10/16.

SUSANE NEPOMUCENO FERNANDES FERREIRA, RG. 12.242.728, Investigadora de Polícia de Classe Especial, usufruiu 30 (trinta) dias de licença-prêmio no período de 26/12/18 a 24/01/19, certidão 25/09 DHPP, D.O. 27/02/09.

CRISTIANE MARCON, RG. 27.801.812, Investigadora de Polícia de 2ª Classe, usufruiu 30 (trinta) dias de licença-prêmio no período de 26/12/18 a 24/01/19, 2ª via da certidão 246/18 DHPP, D.O. 14/05/05.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO****Apostila do Delegado Diretor, de 28-12-2018**

**Declarando**, em cumprimento ao acordão, proferido no Processo 0022498-38.2017.8.26.0053 da 2ª VFP, em nome de Claudinei de Carvalho e outros, que DANIEL LAITER, RG. 9.672.233, Investigador de Polícia, 1ª Classe, faz jus ao Recalculo dos Adicionais Temporais, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05-10-1989. Observada a prescrição quinquenal. (ESTA APOSTILA PREVALECE SOBRE A PUBLICADA NO D.O. DE 28-09-2018)

**Portaria da Delegada da Divisão de Administração, de 28-12-2018**

**Concedendo**, nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261/68 c/c Lei 1080/2008 a funcionária abaixo: KATIA CRISTINA RAMOS BONFIM, RG. 16.580.735, Oficial Administrativo - Ref. 1 - Grau C, 60 dias de licença-prêmio, sendo 15 dias para gozo imediato e 45 dias para gozo oportuno, referente ao bloco de 14-05-2005 a 12-05-2010. (Desp. Conc. 724/2018 - Proc. DGP- 10.625/2010-PULP).

**Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**

Nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261/68 c/c Lei 1048/2008 a autoridade abaixo: DR. JOSÉ FLAMÍNIO RAMOS MARTINS, RG. 11.703.282, Delegado de Polícia de Classe Especial, 15 (quinze) dias de licença-prêmio para gozo imediato, referente ao bloco de 21-05-2007 a 18-05-2012, a partir de 24-12-2018. Nada perde.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA****Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**

SUZETI APARECIDA ROSSO PIMENTA, RG. 16.753.651, Oficial Administrativo, 15 dias de licença-prêmio, referente bloco aquisitivo de 29-11-1998 A 27-11-2003, a partir de 18-12-2018 (PULP 7259/2014). Restando 30 dias para gozo oportuno. Nada perde. (Replicado por ter saído com incorreções)

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL****Divisão de Administração****Apostila da Delegada Divisionária, de 27-12-2018**

**Declarando**, em cumprimento da Obrigação de Fazer proferida no Processo 0034136-34.2018.8.26.0053 da 11ª Vara da Fazenda Pública em nome de ZACARIAS JOSE DE LIMA e outros, que os autores abaixo fazem jus ao recálculo da sexta-parte dos vencimentos, na forma do artigo 129 de Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, ou a partir da data em que completou

vinte(20) anos de efetivo serviço público, se posterior a essa data, bem como o recalculo dessa vantagem sobre todas as parcelas pagas respeitadas a prescrição quinquenal. Deverão ser observadas as conclusões do Grupo Técnico instituído pela Resolução CC-138, de 7-11-2012 da Cas Civil, quanto às vantagens que deverão (ou não) integrar a base de cálculo dos quinquênios e da sexta-parte. Deverão ser incluídas as seguintes vantagens artigo 133:

–MÁRIA JOSE MAIA TELO FIGUEIREDO, RG. 10.623.864, DELEGADA DE POLÍCIA.

–CARLOS MIRANDA MENDES, RG. 9.618.246, DELEGADO DE POLÍCIA.

**Despacho da Delegada Divisionária, de 28-12-2018**  
**Deferindo**, nos termos dos Artigos 209 e 213 da LC. 10.261/68, alterado pela LC. 1.048/08, ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s): MARCELINA ARANDA, RG. 17.420.227, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão IV, efetivo, 90 dias de licença-prêmio, para gozo global e imediato, referente ao bloco de 29-09-2013 a 27-09-2018. (Desp. Conc. 3956/18 - Proc. 4511/08 - PULP).

**Serviço de Pessoal****Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**

Nos termos dos arts. 209 e